1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025 – PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR – lote I e II.

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA DANTAS E BARROS LTDA - TIPO: EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua João José de Sousa, s/nº Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cleivanilson José de Carvalho, CPF nº 805.261.953-04 e RG nº 1.668.709 SSP/PI.

CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA - TIPO: EPP/SS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.342.934/0001-84, Insc. Est. 19.673.563-7 - Insc. Mun. 53016**, sediado(a) na Avenida Senador Helvídio Nunes, 1246, Bairro Catavento – Picos-PI – CEP: 64.607-165 – E-mail: dantaspneus03@hotmail.com / dantaspneus@hotmail.com Telefone: (89) 3422-3948 / 9 94210753 / 9 9978-9066, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário o Sr. **JOSE FERREIRA DANTAS, portador da Carteira de Identidade nº 190.613 SSP/PI e do CPF nº 227.459.803-78.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO** n.º **023/2025**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 042/2024 PMS**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2001, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 03/04/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **10 de março de 2026**. A prorrogação se faz jus devido as necessidades do **OBJETO LOTE I e II,** solicitado através de proposta e solicitação de aditivo que farão parte do processo. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, PASSA A TER UM ACRÉSCIMO DE **25% (vinte e cinco por cento)** dos quantitativos, conforme proposta anexa, equivalendo o valor de **R$**

96.458,00 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), passando a ter um valor total do contrato de **R$ 648.158,00 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogabilidade do contrato avençado no município.

2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto nos arts. 107 e 125, da Lei 14.133/2021 da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **:**

Fonte: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMAS/FMS/FME/FEB/Outros.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02 02 00**	**Secretaria Municipal de Administração**
FUNÇÃO DE GOVERNO	**04**	ADMINISTRAÇÃO
SUB – FUNÇÃO	**122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE GOVERNO	**0027**	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	**2010**	Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA	**0032.33.90.30**	MATERIAIS DE CONSUMO.
FONTE	**500**	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2026, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 20 de fevereiro de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304
Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304 Dados: 2026.02.20 13:29:38 -03'00'

DANTAS E BARROS LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº **23.621.840/0001-77**
CONTRATADA.

JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Assinado digitalmente por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378 ND: C=BR, S=PI, L=Brasil, OU=Certificado Presencial, OU=AC Syngular FERREIRA DANTAS:22745980378 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.02.20 Foxit PDF Reader

TESTEMUNHAS:

Ana Caroline de Carvalho Soares
CPF: 064.941.483-08

Catia Carvalho Gomes
CPF: 038.688.601-69

ANEXO 01 –ACRÉSCIMO ESTIMADO DE ATÉ 25% NO QUANTITATIVO PARA OS LOTES I e II.

Planilha homologada

LOTE I – Pneus veículos linha leve

Item	*Descrição do produto*	*und*	*Quant.*	*Com 25%*	*Vl. Unit. R$*	*Vl. Total R$*
1	Pneu 175/70R13	und	5	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
2	Pneu 175/65R14	und	6	7	R$ 460,00	R$ 3.220,00
3	Pneu 175/70R14	und	25	31	R$ 490,00	R$ 15.190,00
4	Pneu 175/70R14 AT	und	18	22	R$ 750,00	R$ 16.500,00
5	Pneu 195/65R15	und	12	15	R$ 550,00	R$ 8.250,00
6	Pneu 205/75R16 8 Lonas (VAN)	und	6	7	R$ 1.200,00	R$ 8.400,00
7	Pneu 225/65R16 8 Lonas (VAN)	und	12	15	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
8	Pneu 225/75R16 10 Lonas (VAN)	und	18	22	R$ 1.350,00	R$ 29.700,00
9	Pneu 245/70R16	und	18	22	R$ 1.200,00	R$ 26.400,00
10	Pneu 265/70R16	und	18	22	R$ 1.250,00	R$ 27.500,00
11	Pneu 265/65R17	und	6	7	R$ 1.300,00	R$ 9.100,00
12	Pneu 265/60R18	und	6	7	R$ 1.350,00	R$ 9.450,00
13	Camara de ar aro 14	und	5	6	R$ 48,00	R$ 288,00
	VALOR TOTAL ADITIVADO DO LOTE I					**R$ 175.898,00**

LOTE II – Veículos linha pesada.

Item	*Descrição do produto*	*und*	*Quant.*	*Com 25%*	*Vl. Unit. R$*	*Vl. Total R$*
1	Pneu 700-16 Diagonal Comum	und	5	6	R$ 950,00	R$ 5.700,00
2	Pneu 215/75R17.5	und	30	37	R$ 1.700,00	R$ 62.900,00
3	Pneu 235/75R17.5	und	8	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
4	Pneu 900-20 Diagonal Comum	und	30	37	R$ 1.930,00	R$ 71.410,00
5	Pneu 10.00-20 Diagonal Comum	und	8	10	R$ 2.450,00	R$ 24.500,00
6	Pneu 10.00-20 Diagonal Tração	und	7	8	R$ 3.200,00	R$ 25.600,00
7	Pneu 275/80R22.5 Direcional	und	6	7	R$ 3.400,00	R$ 23.800,00
8	Pneu 275/80R22.5 Tração	und	8	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
9	Pneu 295/80R22.5 Direcional	und	3	0	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
10	Pneu 295/80R22.5 Tração	und	4	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
11	Pneu 12-16.5	und	2	0	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
12	Pneu 12.5/80-18	und	2	0	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
13	Pneu 12.4-24 12 Lonas	und	3	0	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00
14	Pneu 14.00-24 L2 16 Lonas	und	6	7	R$ 6.800,00	R$ 47.600,00
15	Pneu 19.5L-24 12 Lonas	und	1	0	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
16	Pneu 17.5-25 L2 TL 16 Lonas	und	1	0	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
17	Pneu 17.5-25 L3 TL L3 20 Lonas	und	2	0	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00
18	Pneu 17.5-25 L5 TL 24 Lonas	und	2	0	12.000,00	R$ 24.000,00
19	Pneu 18.4-30 12 Lonas	und	3	0	R$ 6.450,00	R$ 19.350,00
20	Camara de ar 700-16	und	5	6	R$ 90,00	R$ 540,00
21	Camara de ar 900-20	und	35	43	R$ 180,00	R$ 7.740,00

22	Camara de ar 10.00-20	und	10	12	R$ 190,00	R$	2.280,00
23	Camara de ar 275/80R22.5	und	5	6	R$ 195,00	R$	1.170,00
24	Camara de ar 12-16.5	und	2	0	R$ 160,00	R$	320,00
25	Camara de ar 12.5/80- 18	und	2	0	R$ 200,00	R$	400,00
26	Camara de ar 12.4-24	und	3	0	R$ 280,00	R$	840,00
27	Camara de ar 14.00-24	und	6	7	R$ 490,00	R$	3.430,00
28	Camara de ar 19.5-24	und	1	0	R$ 450,00	R$	450,00
29	Camara de ar 17.5-25	und	4	5	R$ 500,00	R$	2.500,00
30	Camara de ar 18.4-30	und	3	0	R$ 500,00	R$	1.500,00
31	Protetor aro 20	und	45	56	R$ 100,00	R$	5.600,00
32	Protetor aro 22.5	und	10	12	R$ 150,00	R$	1.800,00
33	Protetor aro 24	und	5	6	R$ 205,00	R$	1.230,00
34	Protetor aro 25	und	5	6	R$ 350,00	R$	2.100,00
	VALOR TOTAL ADITIVADO DO LOTE II					**R$**	**472.260,00**

Válido a partir de sua publicação

Caridade do Piauí-PI, 20 de fevereiro de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304
Dados: 2026.02.20 13:30:04 -03'00'

DANTAS E BARROS LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº **23.621.840/0001-77**
CONTRATADA.

JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378

Assinado digitalmente por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.20 08:40:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0